



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 05 de outubro de 2016 – Nº1576

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.463, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.302.0010.2338	33901400	010202	16.800,00
1.10.1.10.303.0010.2334	33903000	010202	46.200,00
1.10.1.10.303.0010.2334	33903000	010000	117.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.126.0014.2349	33903900	010202	2.510,00
1.10.1.10.301.0010.2468	33901400	010202	17.000,00
1.10.1.10.301.0010.2468	33903000	011411	47.860,53
1.10.1.10.301.0016.1310	33903900	019440	65.000,00
1.10.1.10.301.0016.1310	44905200	010202	2.711,82
1.10.1.10.302.0010.2338	33903900	010202	27.286,26
1.10.1.10.305.0010.2310	33901400	010202	3.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903000	010202	5.491,92
1.10.1.10.305.0010.2310	33903000	019440	4.139,47
1.10.1.10.305.0010.2310	33903900	010202	5.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.464, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 674.693,58** (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.126.0015.2344	44905200	010000	201,00
1.05.0.04.123.0016.2305	31309300	010000	1.093,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	33901400	010000	10.000,00
1.08.0.04.122.0016.2308	33903000	010000	8.000,00
1.08.0.04.122.0016.2308	33903900	010000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.0011.2417	33903000	010000	2.819,68
1.14.0.17.542.0011.2417	33903900	010000	96.440,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.0016.2317	33903900	010000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.0016.2322	33903900	010000	4.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.306.0012.2479	33903200	010000	376.000,00
1.19.0.12.361.0012.1340	44905100	011518	168.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0016.2301	31319300	010000	4.239,08
TOTAL			674.693,58

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.128.0016.2325	33901400	010000	1.093,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	33903000	010000	4.239,08
1.05.0.04.128.0016.2329	33901400	010000	201,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.0004.2368	33903000	010000	5.000,00
1.12.0.20.606.0004.2371	33903900	010000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.451.0011.2416	33903000	010000	3.796,25
1.14.0.18.122.0016.1316	44905200	010000	750,02
1.14.0.18.122.0016.2316	33903000	010000	18.251,97
1.14.0.18.122.0016.2316	33903900	010000	6.953,88
1.14.0.18.541.0011.2418	33903900	010000	3.351,57
1.14.0.18.541.0011.2422	33903900	010000	5.000,00
1.14.0.18.541.0011.2423	33903000	010000	5.000,00
1.14.0.18.541.0011.2423	33903900	010000	5.000,00
1.14.0.18.542.0011.1372	33903000	010000	5.000,00
1.14.0.18.542.0011.1372	33903900	010000	5.000,00
1.14.0.18.542.0012.2415	33903000	010000	5.000,00
1.14.0.18.604.0011.1352	33903000	010000	5.000,00
1.14.0.18.604.0011.1352	33903900	010000	5.000,00
1.14.0.20.126.0016.2339	33901400	010000	11.139,73
1.14.0.20.126.0016.2339	33903300	010000	10.000,00
1.14.0.20.126.0016.2339	33903900	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.0016.2317	33903000	010000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.0016.2322	31909200	010000	300,00
1.18.0.26.122.0016.2322	33903600	010000	4.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.1340	44905200	010101	300.000,00
1.19.0.12.361.0012.2399	33903900	010101	67.000,00
1.19.0.12.361.0012.2399	44905200	010101	9.000,00
1.19.0.12.365.0012.2393	33903000	011518	100.000,00
1.19.0.12.365.0012.2393	33903900	011518	68.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.451.0011.2416	44905200	010000	16,80
TOTAL			674.693,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de outubro de 2016

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.465,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.**

EMENTA: Dá denominação a logradouro público, localizado no 3º Distrito do Município de Pirai.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e, precisamente, da faculdade que lhe é conferida no inciso XXI, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 12836/2016;

DECRETA :

Art. 1º - Fica denominado Rua Helvídio Bernardo Ribeiro, o logradouro público com 9,00 metros de largura, que inicia na Estrada da Cachoeira na altura do nº 1983, com término na confrontação de área remanescente do Sítio Cinco Irmãos, medindo 633,26 metros de extensão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em

05 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 913/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

RESOLVE nomear MARIA LUCIA ALVES, matrícula nº 2064, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, a partir de 04/10/2016, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
03 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 914/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE

PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir a partir de 30/09/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ALINE OLIVEIRA DE PAULA**, para exercer o cargo público de Docente II - Português, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na Escola de Lajes.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
03 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Helôisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 915/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 22/09/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ALINE TEREZA ARANTES ROSARIO**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na Escola de Lajes.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 916/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 28/09/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ANA CAROLINA DA SILVA**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na Escola de Lajes.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 917/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 23/09/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **JULIANA DE ALCANTARA OLIVEIRA VILELA**, para exercer o cargo público de Docente II – Educação Artística, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Epitácio Campos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 918/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, e ainda, art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.113, de 13 de maio de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o

resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 21/09/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **TAINA DE ALMEIDA SILVA DE SOUZA**, para exercer o cargo público de Auxiliar de Creche, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na Creche Municipal Kelma Fajardo Tavares Reis.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 919/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.113 de 13 de maio de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 03/10/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ZULEIDE GOMES DE FREITAS**, para exercerem o cargo público de Auxiliar em Saúde Bucal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 920/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 16.168/2016;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 9622, do Cargo em Comissão de Supervisor Operacional, a partir de 01/10/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 921/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **PAULO CESAR LEANDRO SIMPLICIO**, matrícula nº 5919, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Projetos Culturais, a partir de 04/10/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 922/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **EDIVANE CASTILHO LAGE**, matrícula nº 2224, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente, a partir de 04/10/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 923/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **CLEUMA COELHO DE SOUZA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 03/10/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - CEDERJ.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 924/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **CASTORINO ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula nº 5782, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Operacional, a partir de 04/10/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 925/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 16.302/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 26/09/2016 a 25/10/2016, perfazendo 30 (trinta) dias ao servidor municipal, **LUIZ CLAUDIO VIEIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5735, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 926/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 12.212/2016;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 4857, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 11 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 29/09/2016 e término em 27/12/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 927/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear ANTONIO CARLOS MENSSOR ASSIS, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 03/10/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 928/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o que consta nos processos administrativos nºs 12.646/2015, 05897/2016, 07634/2016 e 15.561/2016;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe artigo 3º, incisos I e II da Lei nº 957, de 26 de maio de 2009.

R E S O L V E:

Nomear para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Pirai, para o biênio 2015/2017, os cidadãos representantes das seguintes Secretarias e Entidades, abaixo relacionadas:

-Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: **RÔMULO MENDONÇA BOTELHO**
Suplente: **CARINE BAHIA DE OLIVEIRA**

-Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **ERENILDA SILVA CHUFF**
Suplente: **NEYDE GONÇALVES**

-Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **IONE MARIA RODRIGUES BELLO**
Suplente: **MARIANA DE SOUZA GAUDÊNCIO**

-Representantes da Secretaria Municipal de

Ciência e Tecnologia

Titular: **LÍVIA FERREIRA VIDAL**
Suplente: **LANUSSE SOARES AMORY**

-Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: **ILDO TERRA**
Suplente: **ALEX SANDER SANTANA LIMA**

-Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda

Titular: **EDNALVA FERREIRA COELHO**
Suplente: **MARIA CRISTINA MITROFF VIDAL**

-Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai

Titular: **REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO**
Suplente: **ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA**

-Representantes da Pastoral da Criança

Titular: **CLAUDIA AZEVEDO DIAS**
Suplente: **LUCIARA LORAT JOAQUIM**

-Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Asilo

Titular: **ANDRÉ RICARDO SILVA PINHEIRO**
Suplente: **MARIA CRISTINA PERES**

-Representantes do Rotary Club de Pirai

Titular: **ANDRÉ VINÍCIUS CARVALHO DE OLIVEIRA**
Suplente: **GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA**

-Representantes da Paróquia de Sant'Ana

Titular: **DENIS DE OLIVEIRA MOSTACADA**
Suplente: **SEMILTON ALVES DOS SANTOS**

-Representantes da Igreja Evangélica Congregacional de Pirai

Titular: **CEZAR DE SOUZA CARVALHO**
Suplente: **GRACELINO LEOPOLDO ROSA**

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de outubro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO
ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/16.

Partes: Município de Pirai e a empresa Contatto Engenharia e Construções Eireli-EPP.

Objeto: A supressão e acréscimo do valor inicial do contrato no valor de R\$-90.409,12 (Noventa mil, quatrocentos e nove reais e doze centavos), em decorrência de supressão e acréscimo no quantitativo dos serviços.

Fundamento: Art 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula sétima parágrafo sexto do presente contrato.

Autorização: Proc. Nº 11.258/2016.

Data da Assinatura: 05 de outubro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATUAL
TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo

Partes: Secretaria Municipal Saúde de Pirai e Rodrigues e Ferreira Engenharia Ltda. ME

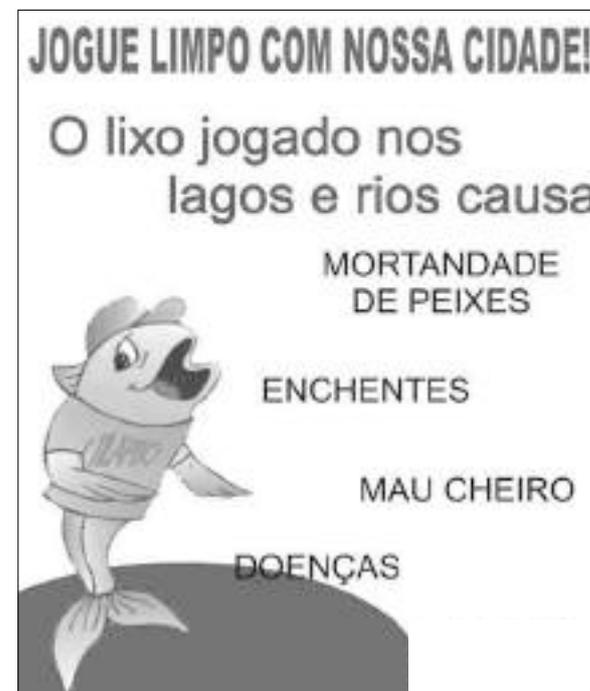
Fundamento: Obra de construção da Unidade Básica de Saúde da Família da Casa Amarela, situada na Rua Bulhões de Carvalho, s/nº – Casa Amarela – 1º distrito – Pirai/RJ.

Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias com início em 29/02/2016 e término em 28/07/2016.

Autorização: Processo nº. 00409/2016

Data da Assinatura: 29 de fevereiro de 2016.

Informação omitida no Informativo Municipal nº 1489 de 02 de março de 2016.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 020/2016**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº. 01964/2016**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº: 026/2016**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis a serem fornecidas aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde.**BENEFICIÁRIO:** Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ 04.889.013/0001-14

Item	Und.	Qtd.	Descrição	MARCA	RS Unit.	RS Total
2	Pct	10.000	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M, com indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer -layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg. Pacote com 10 unidades contendo externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	MAXICONFORT PLUS	13,83	138.300,00

3	Pct	12.000	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G, com indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer -layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 70 a 90 kg. Pacote com 8 unidades contendo externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	MAXICONFORT PLUS	10,80	129.600,00
4	Pct	5.000	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG/XG, com indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer -layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso acima de 90 kg. Pacote com 7 unidades contendo externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	MAXICONFORT PLUS	10,69	53.450,00
TOTAL GERAL						RS 321.350,00

Validade: 12 meses

Data assinatura: 05 de outubro de 2016.

